



PORTARIA Nº 03/FHA/2023

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), para realização da gestão de documentos no âmbito da Fundação Helena Antipoff.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 22.257, de 27 de julho de 2016 e suas atualizações, e pelo Decreto Estadual n. 47.906, de 2 de abril de 2020, e

I – CONSIDERANDO que, nos termos do art. 216, §2º, da Constituição Federal, cabe à Administração Pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem;

II – CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

III – CONSIDERANDO a Lei Estadual n. 19.420, de 11 de janeiro de 2011, que estabelece a política estadual de arquivos;

IV – CONSIDERANDO o disposto no §1º, art. 5º, do Decreto Estadual n. 46.398, de 27 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos para realização de gestão de documentos no âmbito da Fundação Helena Antipoff.

Art. 2º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para constituírem a comissão de que trata o artigo anterior, sob a presidência da primeira:

- I- Miriam Aparecida de Brito Nonato – Masp 1168333-1
- II- Cíntia Silveira Monteiro de Castro – Masp 1442358-6
- III- Maria Alice Lopes Braga Zouani – Masp 1159570-9
- IV- Marilene Oliveira Almeida – Masp 1165009-0

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Ibirité, 05 de janeiro de 2023.


VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff - FHA

